

1. Descrição do Indício

Mediante cruzamento eletrônico de dados, detectou-se indício de falta de recolhimento e/ou recolhimento a menor do ICMS Substituição Tributária retido em nota fiscal, decorrentes de operações internas realizadas por contribuintes mineiros optantes pelo Simples Nacional.

2. O Detalhamento das Inconsistências

A tela “Detalhamento das Inconsistências” exibe o valor consolidado, por ano/mês, para as inconsistências encontradas na malha.

Para verificar os itens da nota fiscal em que foram encontradas inconsistências, marque a caixa de seleção à esquerda do texto e clique em “Exportar”. O sistema irá gerar um arquivo em Excel que conterá os detalhes dos indícios encontrados.

OBS: Se o arquivo em Excel a ser gerado for muito grande, o sistema não apresentará o relatório imediatamente, mas o encaminhará para a fila de relatórios do SIARE, podendo ser extraído posteriormente na aba “Relatórios”.

Detalhamento das Inconsistências

Ajuda

Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual
CNPJ

Nome Empresarial: TST4_NOME_EMPRESARIAL_1018027
Nome Fantasia: TST4_NOME_FANTASIA_1018027

Dados da Malha Fiscal

Malha Fiscal: ICMS-ST Destacado X Recolhido - Simples Nacional

Descrição: Mediante cruzamento eletrônico de dados, detectou-se indício de falta de recolhimento e/ou recolhimento a menor do ICMS Substituição Tributária retido em nota fiscal. Foram confrontadas as NF-e emitidas por contribuintes mineiros optantes pelo Simples Nacional com destaque do ICMS-ST e os recolhimentos efetuados pelo estabelecimento nos códigos de receita 202-2, 204-8, 205-5, 206-3, 207-1, 208-9, 209-7, 210-5, 211-3, 212-1, 213-9, 214-7, 215-4, 216-2, 220-4, 221-2, 222-0 e 313-7.

Detalhes das Inconsistências

<input type="checkbox"/>	Período	Valor Pago Contribuinte(R\$)	Valor Apurado SEF(R\$)	Valor a Recolher(R\$)	PTA Autodenunciado
<input type="checkbox"/>	01 a 31/10/2013	0,00	536,59	536,59	
<input type="checkbox"/>	01 a 31/12/2013	459,98	520,09	60,11	
<input type="checkbox"/>	01 a 28/02/2014	351,19	366,03	14,84	
<input type="checkbox"/>	01 a 31/03/2014	418,85	443,00	24,15	
<input type="checkbox"/>	01 a 30/04/2014	384,74	664,96	280,22	
<input type="checkbox"/>	01 a 30/06/2014	693,26	1.124,95	431,69	
<input type="checkbox"/>	01 a 31/10/2014	389,12	481,64	92,52	
<input type="checkbox"/>	01 a 31/12/2014	584,12	649,52	65,40	
<input type="checkbox"/>	01 a 28/02/2015	283,72	394,84	111,12	
<input type="checkbox"/>	01 a 30/04/2015	337,97	437,96	99,99	
<input type="checkbox"/>	01 a 31/05/2015	543,45	638,89	95,44	
<input type="checkbox"/>	01 a 28/02/2017	308,64	338,68	30,04	
<input type="checkbox"/>	01 a 30/09/2017	269,04	308,30	39,26	
<input type="checkbox"/>	01 a 31/10/2017	103,75	182,18	78,43	
<input type="checkbox"/>	01 a 30/11/2017	131,74	143,74	12,00	
<input type="checkbox"/>	01 a 31/12/2017	199,04	209,40	10,36	
<input type="checkbox"/>	01 a 31/01/2018	220,53	252,05	31,52	
<input type="checkbox"/>	01 a 31/03/2018	195,63	205,96	10,33	
Total:				R\$ 2.024,01	

18 Registro(s) < 1 de 1 > 1 2r

Nos valores apresentados acima não estão incluídos os acréscimos legais (juros e mora) devidos.

É importante exportar e salvar o detalhamento das inconsistências antes de realizar a Autorregularização. Após a formalização da Autodenúncia, o sistema não permite mais o acesso a esses dados.

[Voltar](#) [Exportar](#) [Autorregularizar](#)

2.1. Detalhamento da Coluna Valor Pago Contribuinte (R\$)

Nesta coluna, foram considerados os pagamentos efetuados pelo contribuinte, por meio de DAE, nos códigos abaixo:

202-2: ICMS-ST CIMENTO	212-1: ICMS-ST MEDICAMENTOS
204-8: ICMS-ST VEIC.AUTOMOTORES	213-9: ICMS-ST CIGARROS
205-5: ICMS-ST COMBUST./LUBRIFICANTES	214-7: ICMS-ST LEITE E DERIVADOS
206-3: ICMS-ST LEILAO CAFE	215-4: ICMS-ST TRANSPORTES
207-1: ICMS-ST GADO/CARNE BOV.SUINA	216-2: ICMS-ST COMBUSTIVEIS-REP.VR. RETIDO
208-9: ICMS-ST AVES	220-4: ICMS-ST COMERCIO-OUTROS
209-7: ICMS-ST ENTRADAS	221-2: ICMS-ST INDUSTRIA-OUTROS
210-5: ICMS-ST ACUCAR DE CANA	222-0: ICMS-ST ENERGIA ELETRICA
211-3: ICMS-ST BEBIDAS	313-7: ICMS-ST RECOLHIMENTO ANTECIPADO

2.2. Significado dos campos da tabela Excel gerada

Nº NF	DT EMISSAO	CHAVE ACESSO	ITEM	NM PRODUTO	CD NCM	CD CFOP	UNID TRIBUTÁVEL	VLR TOT BRUTO PROD	QT TRIBUTÁVEL	VLR UNITARIO TRIBUTACAO	CD CEST ICMS	CD CST ICMS	VLR BC ICMS	ALIQOTA ICMS	VLR BC ICMS FISCO	ALIQOTA ICMS FISCO	VLR ICMS FISCO
23829	26/07/2013		1	CHOPEIRA EXP GERMANIA MINI INOX 2T 110V R22	84188932	6101	PC	R\$ 16.957,50	7	R\$ 2.422,50	0	0	R\$ 16.957,50	12	R\$ 16.957,50	18	R\$ 1.017,45
23829	26/07/2013		2	CHOPEIRA EXP GERMANIA MAX INOX 2T 220V R22	84188932	6101	PC	R\$ 6.849,50	2	R\$ 3.424,75	0	0	R\$ 6.849,50	12	R\$ 6.849,50	18	R\$ 410,97

- Nº da NF – nº da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).
- Dt Emissão – data que a Nota Fiscal Eletrônica foi emitida.
- CHAVE ACESSO – nº da Chave de Acesso da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).
- ITEM – nº. do item conforme consta na NF-e de mercadoria sujeita ao ICMS-ST vendida ou devolvida.
- NM PRODUTO – Descrição do produto, sujeito ao ICMS-ST, conforme informado na NF-e.
- CD NCM – Código da NCM do produto, sujeito ao ICMS-ST, conforme informado na NF-e.
- CD CFOP – Código CFOP (Código Fiscal de Operações e Prestações das entradas e saídas de mercadorias intermunicipal e interestadual).
- UNID TRIBUTÁVEL - Unidade de medida do produto, sujeito ao ICMS-ST, informada na NF-e.
- VLR TOT BRUTO PROD – Valor total bruto do produto.
- QT TRIBUTÁVEL – Quantidade do produto, sujeito ao ICMS-ST, informada na NF-e.
- VLR UNITARIO TRIBUTACAO – Valor unitário do produto, sujeito ao ICMS-ST, conforme informado na NF-e.
- CD CEST ICMS – Código CEST ICMS (Código Especificador da Substituição Tributária).
- CD CST ICMS – Código CST ICMS (Código de Situação Tributária).

Observação:

Para fins de cálculo do ICMS-ST foi considerado o crédito gerado pelas notas de devolução para o contribuinte mineiro, de emissão própria ou de terceiros. Nesse caso, o valor do ICMS Fisco constará na tabela Excel com valor negativo.

• As colunas VLR BC ICMS, ALIQUOTA ICMS, VLR BC ICMS FISCO, ALÍQUOTA ICMS FISCO, VLR ICMS FISCO serão explicadas no item Detalhamento da Coluna **Valor Apurado SEF (R\$)** (item 2.3).

2.3. Detalhamento da Coluna Valor Apurado SEF (R\$)

Ressaltamos que nessa Malha, apesar de constarem as colunas do Fisco (BC/ICMS, Alíquota ICMS e VR ICMS), a SEF não efetuou nenhum cálculo para apuração do ICMS/ST. Sendo assim, o valor informado no campo “Valor ICMS Fisco” é o valor destacado pelo contribuinte na NF-e.

2.3.1. VLR BC ICMS – Valor da Base de Cálculo do ICMS Substituição Tributária (coluna da planilha em Excel)

Campo correspondente ao Valor da BC do ICMS-ST destacado na NFe.

2.3.2. ALIQUOTA ICMS - Alíquota do ICMS (coluna da planilha em Excel)

Campo correspondente à alíquota do ICMS-ST destacado na NF-e.

2.3.3. VLR BC ICMS FISCO - Base de Cálculo do ICMS (BC/ICMS)

Campo correspondente à Base de Cálculo do ICMS-ST destacado na NF-e.

2.3.4. ALÍQUOTA ICMS FISCO

Campo correspondente à alíquota do ICMS-ST destacado na NF-e.

2.3.5. VLR ICMS FISCO

Campo correspondente ao Valor do ICMS-ST destacado na NF-e.

2.4. Detalhamento do Valor Apurado SEF (R\$)

Somatório dos valores apurados a título de VLR ICMS FISCO por Ano/Mês.

2.5. Detalhamento do Valor a Recolher (R\$)

Valor a Recolher (R\$) = **Valor Apurado SEF (R\$)** - **Valor Pago Contribuinte (R\$)** por ano/mês.